



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá**

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. 01/2023

Araxá, 28 de novembro de 2023.

### **ATO DE ARQUIVAMENTO**

**Indexado ao Processo:** 2100.01.0052016/2022-40

**Requerente:** Geraldo Magela Nunes da Silva

**Imóvel da intervenção:** Fazenda Granada, Matrícula nº 17.846.

**Município:** Santa Juliana

**Objeto:** Supressão de Vegetação Nativa

**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº 2100.01.0052016/2022-40 em questão foi formalizado em 21/12/2023;

Considerando que o processo perdeu o objeto, o arquivamento se deu em razão do não atendimento à Notificação 52/2022 inserida no SEI e enviada em 22/12/2022.

Considerando que a documentação exigida é indispensável para a conclusão do presente processo e não foi devidamente apresentada conforme legislação vigente (ARTIGO 38 DA LEI 20.922/13 E ARTIGO 38 DO DECRETO 47.749/19),

Considerando que em obediência à Legislação vigente (supracitada) não é possível reduzir a Reserva Legal para fins de Alteração de Uso do Solo;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado por perda de objeto."

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico do processo administrativo nº. 2100.01.0052016/2022-40 relativo ao empreendimento Fazenda Granada, Matrícula nº 17.846, de propriedade de Geraldo Magela Nunes da Silva, inscrito no CPF sob o nº. CPF 029.689.386-02, localizado na zona rural do município de Santa Juliana/MG, por perda de objeto.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 29/11/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77741705** e o código CRC **667C10A9**.